## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PLAR DO M.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA. 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.479/2020 De 18 de Novembro de 2020

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO - PONTE BENEDITO ANTUNES DE PROENÇA - DITO DA RITA".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte pública construída sobre o córrego do Peixinho, localizada no encontro da Rua Dom Lúcio Antunes de Souza, passa a denominar-se Ponte Benedito Antunes de Proença.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.396, de 01 de dezembro de 2008.

Pilar do Sul, 18 de Novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO

Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do

Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes Assistente Administrativo I